



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

04
[Handwritten signature]

LEI Nº 2.603/2019

certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei Nº

2.603/2019,

conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 29 de 08 de 19

[Handwritten signature]

Gabinete do Prefeito
FABIANE DE FATIMA CASTRO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE GOVERNO

Decreto nº 7.780/2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADITAR O CONVÊNIO DE Nº 001/2019,
FIRMADO COM A SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA JESUS MARIA JOSÉ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS?”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio nº 001/2019, firmado conforme Lei nº 2.585/2018, com a Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria José”, acrescentando o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), que será pago em uma única parcela, para garantir os serviços de atendimento de saúde à população.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2019.

Art. 3º. A efetivação das transferências financeiras será realizada com o aditamento do Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria José”.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 29 de Agosto de 2019.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA

Prefeito Municipal